



**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/12  
PROCESSO Nº 004093-09.00/12.9  
MENOR PREÇO POR ITEM**

**ITEM 01**

**OBJETO**

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EXTRATOR DE DADOS FÍSICOS E LÓGICOS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS

**MOTIVAÇÃO**

Atender as demandas necessárias para realizar a extração de dados de aparelhos celulares, tablets e demais dispositivos móveis apreendidos em operações de busca e apreensão visando à instrumentalização do Laboratório de Combate a Cartéis.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO ITEM 01:**

- 1.1 - Licença de uso de conjunto de softwares (integrados ou não com fornecimento de mídia de instalação, próprio para realização de Investigação Forense com a capacidade de leitura de informações em aparelhos celulares;
- 1.2 - Ser capaz de fornecer interface gráfica em português e inglês;
- 1.3 - Ser capaz de apresentar suporte para análises em aparelhos das marcas: Acer, Alcatel, Audiovox, Apple, BlackBerry, Casio, HP, HTC, Huawei, Kyocera, LG, Motorola, NEC, Nokia, MTK, Panasonic, Pantech, Qtek, Sagem, Samsung, Sanyo, Sharp, Skype, Siemens, Sony Ericsson, T-Mobile, Toshiba, Ubiquam e ZTE, além de equipamentos genéricos/clones de fabricação Chinesa;
- 1.4 - Ser capaz de realizar extração lógica de dados em mais de 3000 tipos de aparelhos comercializados no mercado Internacional e testados no software de Investigação Forense. Capaz de realizar leitura de aparelhos com sistema operacional Apple iPhone, Brew, Palm OS, Windows Mobile, Blackberry, Symbian, j2me e Android;
- 1.5 - Possibilitar análise forense de celulares em campo;
- 1.6 - Capacidade de capturar dados garantindo a cadeia de custódia;
- 1.7 - Possuir a capacidade de identificação do fabricante, modelo, revisão, ESN, IMEI, ICCID, IMSI, modelo do Bluetooth, tipo do aparelho e código do fabricante;
- 1.8 - Possuir a capacidade visualização de dados com utilitário de software da própria ferramenta;
- 1.9 - Capacidade de captura de dados por Infra-vermelho, Bluetooth, conexões serial e USB;
- 1.10 - Capacidade de leitura de dados em cartões SIM (Subscribe Identity Module);
- 1.11 - Capacidade de acessar informações sobre a localização do SIM - TMSI, MCC, MNC, LAC;
- 1.12 - Deve prover suporte a customização de relatórios;
- 1.13 - Capacidade de extração de listas telefônicas, chamadas, imagens, mensagens de texto SMS, vídeos, notas, calendário, áudio, detalhes do telefone, geotags do Google Maps e outros;
- 1.14 - Capacidade de armazenar perícias em cartão de memória SD ou memória USB;
- 1.15 - Deverá permitir o uso sem computador;
- 1.16 - Deve prover manual de operação;
- 1.17 - Deverá acompanhar conjunto de cabos de dados para conexão aos dispositivos celulares suportados;
- 1.18 - Oferecer suporte Unicode para sistemas de alfabetos estrangeiros;
- 1.19 - Deve garantir a integridade dos arquivos de dados e relatórios extraídos;
- 1.20 - Deve permitir conexão USB com computador para garantir relatórios detalhados;
- 1.21 - Possuir fonte de alimentação 100-240v 50/60hz;
- 1.22 - Deve prover suporte a assinaturas de hash MD5 e SHA256;



- 1.23 - Possuir kit com maleta, organizador de cabos, adaptador 12v para veículos, pen drive e adaptador Bluetooth;
- 1.24 - Capaz de recuperar dados excluídos de mensagens de texto e histórico de chamadas do cartão SIM;
- 1.25 - Possibilitar clonagem de cartão SIM para contornar ausência de cartão SIM ou SIMs protegidos por PIN e permitir neutralização das atividades do telefone durante análise;
- 1.26 - Ser compatível com telefones padrões GSM, 3G, CDMA, iDEN e TDMA;
- 1.27 - Capacidade de extrair vídeos armazenados nos formatos 3GP, 3G2, MOV, MPEG-4;
- 1.28 - Deve permitir que sua funcionalidade seja encadeada dentro de um processo automatizado, personalizado dentro do software de análise forense;
- 1.29 - Execução em sistema operacional Windows XP, Vista e 7;
- 1.30 - Garantia de atualização de 36 meses e suporte a novos dispositivos e celulares.

### **PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

O prazo de garantia dos equipamentos descritos é de 36 (trinta e seis) meses;  
A garantia dos produtos fornecidos compreende os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição do produto;

A garantia passará a vigorar a partir da data do Recebimento Definitivo a ser emitido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça Para Assuntos Institucionais.

## **ITEM 02**

### **OBJETO**

AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) SOLUÇÃO DE STORAGE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 TB (CINQUENTA TERABYTES) LÍQUIDOS, COMPOSTOS POR DISCOS SAS OU NL-SAS

### **MOTIVAÇÃO**

Atender as demandas necessárias para armazenar e disponibilizar o conteúdo extraído e analisado de mídias apreendidas em operações de busca e apreensão visando à instrumentalização do Laboratório de Combate a Cartéis.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO ITEM 02:**

- 2.1 - A solução deverá ser capaz de escalar a até 200 TB (duzentos Terabytes) ou mais (para efeito de cálculo do volume total em TB deverá ser considerado que 1KB = 1024 bytes);
- 2.2 - Os discos deverão ser de no mínimo 600GB, aceitando-se variação de 10% para mais ou para menos da capacidade. A velocidade de rotação dos discos deverá ser de, no mínimo, 7200 RPM. Os discos deverão ter interface de 6 Gb/s ou superior, mantendo compatibilidade com velocidades inferiores;
- 2.3 - Os discos "Spare" deverão ter a mesma capacidade dos demais discos da Solução de Storage, sendo que deverá ser respeitada a relação de um disco Spare para cada grupo de até 12 discos de dados;
- 2.4 - A Solução deverá prover no mínimo 2 portas SAS ou GbE por controladora para atendimento de operações de I/O provenientes dos servidores;
- 2.5 - A Solução deverá fornecer no mínimo duas placas e cabos para ligação das mesmas a pelo menos um dos servidores;
- 2.6 - A Solução de Storage deverá possuir no mínimo 1 porta SAS ou GbE por controladora para conexão com as unidades de disco;



- 2.7 - A Solução de Storage ofertada deverá ser fornecida com as unidades de discos distribuídas da forma mais equilibrada possível entre as controladoras internas, para efeito de balanceamento de carga;
- 2.8 - A Solução de Storage deverá garantir a integridade de dados utilizando arquitetura RAID (Redundant Array of Independent Disk), por hardware, no mínimo nos seguintes padrões : RAID-10, RAID-5;
- 2.9 - A Solução de Storage deverá ser configurada com um mínimo de 1GB de memória cache;
- 2.10 - Todas as fontes de alimentação elétrica dos equipamentos que compõem a Solução de Storage, deverão ser chaveadas, operando com tensões de 110V ou 220V e frequência de 60 Hz;
- 2.11 - Todos os componentes do sistema de distribuição interna de energia deverão ser redundantes (configuração N+1), possuindo as características de hot swap. Em caso de interrupção do funcionamento de um dos módulos de energia, o outro deverá assumir automaticamente a carga total do equipamento, sem interrupção do seu funcionamento normal. Os conectores fêmea, necessários para a alimentação elétrica dos equipamentos, deverão ser fornecidos de acordo com os cabos de alimentação que acompanham os equipamentos;
- 2.12 - A Solução de Storage deverá possuir a capacidade de permitir a manutenção, corretiva ou preventiva, para substituição, adição ou remoção de controladoras, discos, fontes de alimentação e ventiladores, sem interromper o funcionamento do sistema;
- 2.13 - Deverá ser apresentada a matriz de compatibilidade dos equipamentos ofertados, informando os modelos de servidores, HBAs e switches dos principais fornecedores do mercado;
- 2.14 - Todos os equipamentos da Solução de Storage deverão ser fornecidos em gabinetes próprios ou racks padrão de 19 polegadas;
- 2.15 - A solução ofertada deverá contemplar o Software de gerenciamento do subsistema de discos, o qual deverá possuir recursos para executar as seguintes operações:
- 2.16 - Criação, alteração e remoção de "Logical Units" ( LUN's );
- 2.17 - Configuração de recursos RAID;
- 2.18 - A manutenção dos recursos acima citados deverá ser realizada sem impacto na disponibilidade dos equipamentos da Solução de Storage, com exceção das unidades de disco diretamente afetadas pelas operações;
- 2.19 - O Software de gerenciamento deverá permitir acesso através de interface Web ou equivalente de forma a permitir a administração remota do subsistema de discos;
- 2.20 - Deverá ser fornecido Software para análise de performance para toda a Solução de Storage, com capacidade para armazenar "logs" em formato texto e disponibilizar gráficos de utilização dos componentes vitais da solução ofertada, tais como discos e memória cache;
- 2.21 - Deverá ser fornecido um conjunto completo de mídias com todos os Softwares ofertados para a solução ofertada, atualizados no momento da instalação;
- 2.22 - Deverá ser fornecida toda a documentação técnica original que abranja instalação, configuração, operação e gerenciamento do equipamento na língua portuguesa ou inglesa, com apresentação gráfica de boa qualidade;
- 2.23 - Devem ser fornecidos todos os acessórios necessários para a instalação e pleno funcionamento dos equipamentos, de acordo com as características descritas anteriormente;
- 2.24 - O sistema operacional ou firmware fornecido deve, dentro das características solicitadas, ser a versão mais atualizada no momento da aquisição;
- 2.25 - O equipamento deve implementar, no momento da entrega, todas as características exigidas nesta Especificação sem a necessidade de inclusão de nenhum componente, módulo ou dispositivo extras.

#### **NÍVEIS DE SERVIÇO - SLA**

- A Solução de Storage deve ser ofertada com serviço de suporte pró-ativo e 24 x 7 ( 24 horas por dia, 7 dias por semana );
- A Solução de Storage deverá possuir a capacidade de permitir a manutenção, corretiva ou preventiva, para substituição, adição ou remoção de controladoras, discos e fontes de alimentação. Caso haja ocorrência de falha em qualquer um destes componentes, todo o ambiente de Storage deverá continuar operando, realizando a recuperação de forma automática e transparente para os usuários finais e aplicações;



- A Solução de Storage deverá ser ofertada com uma configuração, que permita atualizações de firmware ou microcódigos dos processadores e controladoras, através da utilização de software, possibilitando a correção de erros e adição de novas características, sem impactar a operação do ambiente;
- Disponibilizar e configurar os equipamentos ofertados em pelo menos um dos servidores de Setor da **Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais**;
- Realizar os testes de funcionalidade do ambiente acima descrito;
- Gerar documentação de todos os procedimentos de instalação;
- A contratada será responsável pelo suporte da tecnologia implantada durante todo o período de garantia;
- O período de garantia da solução ofertada, (36 meses), só passará a ser contado após o final da implantação e homologação pela área técnica da **Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais**;
- A contratada deverá emitir relatórios periódicos, até 5 dias após cada incidente, durante o período de vigência de garantia;
- A contratada deverá ter centro de atendimento ou parceiros autorizados no Estado do Rio Grande do Sul.

### **PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

O prazo de garantia dos equipamentos descritos é de 36 (trinta e seis) meses;  
A garantia dos produtos fornecidos compreende os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição do produto;

A garantia passará a vigorar a partir da data do Recebimento Definitivo a ser emitido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça Para Assuntos Institucionais.

## **ITEM 03**

### **OBJETO**

AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM REDE

### **MOTIVAÇÃO**

Atender as demandas necessárias para armazenar e disponibilizar o conteúdo extraído e analisado de mídias apreendidas em operações de busca e apreensão visando à instrumentalização do Laboratório de Combate a Cartéis.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO ITEM 03:**

- 3.1 - 02 (duas) portas Gigabit Ethernet (GbE);
- 3.2 - Memória RAM de 384MB;
- 3.3 - CPU de 1 GHz;
- 3.4 - Unidades de disco rígido SATA-II, 3,5 polegadas, de troca fácil, totalizando no mínimo 8TB;
- 3.5 - 02 (duas) portas USB 2.0 ou superior;
- 3.6 - Permitir RAID 5, RAID 10 e JBOD;
- 3.7 - Permitir clientes Windows, Mac OS e Linux;
- 3.8 - Ser bivolt 100-240 v;
- 3.9 - Acompanhar cabos Ethernet e de alimentação;
- 3.10 - Acompanhar software de administração do sistema e de backup;
- 3.11 - Acompanhar manual de usuário em português.



#### **PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

O prazo de garantia dos equipamentos descritos é de 24 (vinte e quatro) meses;

A garantia dos produtos fornecidos compreende os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição do produto;

A garantia passará a vigorar a partir da data do Recebimento Definitivo a ser emitido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça Para Assuntos Institucionais.

### **ITEM 04**

#### **OBJETO**

AQUISIÇÃO DE BLOQUEADORES DE ESCRITA

#### **MOTIVAÇÃO**

Atender as demandas necessárias para aquisição da evidência forense de mídias apreendidas em operações de busca e apreensão visando à instrumentalização do Laboratório de Combate a Carteis.

#### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO ITEM 04:**

- 4.1 - Realizar e garantir o bloqueio de leitura e/ou escrita em discos rígidos e mídias externas;
- 4.2 - Fornecer conexão eSata, FireWire-A (400Mb/s) ou FireWire-B (800Mb/s), além de Interface USB 1.X/2.0 ao equipamento;
- 4.3 - Suportar dispositivos com interface IDE, SATA, SAS, SCSI e USB, sob demanda do cliente, expandir os tipo de coleta, baseado nas necessidades específicas do negócio;
- 4.4 - Ter capacidade de utilizar os dispositivos em cascata, conectando um ao outro;
- 4.5 - Suportar integração com software de análise forense de mercado;
- 4.6 - Executar em sistema operacional Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e Linux;
- 4.7 - Fornecer cabos e adaptadores com interface do tipo IDE, USB A / Mini 5 pinos, SATA, FireWire B (9 pinos para 9 pinos), SCSI-3, além de adaptadores IDE para 1.8", IDE para 2.5", Firewire A (4 pinos para 9 pinos) e Firewire A (6 pinos para 9 pinos).

#### **PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

O prazo de garantia dos equipamentos descritos é de 24 (vinte e quatro) meses;

A garantia dos produtos fornecidos compreende os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição do produto;

A garantia passará a vigorar a partir da data do Recebimento Definitivo a ser emitido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça Para Assuntos Institucionais.

### **ITEM 05**

#### **OBJETO**

AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) COMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOKS)

#### **MOTIVAÇÃO**



Atender as demandas necessárias para o processamento das evidências forenses oriundas de mídias apreendidas em operações de busca e apreensão visando à instrumentalização do Laboratório de Combate a Cartéis.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO ITEM 05:**

- 5.1 - Processador de referência: marca Intel, Core i7, modelo 2640M 2,8 GHz, ou marca AMD, A8, modelo 3500M 2,4GHz, ou processador com performance superior;
- 5.2 - Deverá possuir suporte ao gerenciamento de consumo energia ACPI e à redução de consumo de energia tipo EPA ou certificados CISPR22 e IEC 60950;
- 5.3 - Memória RAM: mínima 8 GB instalada, expansível, padrão DDR3 1333Mhz ou superior; Memória Cache L2 mínima de 4 MB;
- 5.4 - BIOS compatível com padrão plug-and-play, do mesmo fabricante do equipamento;
- 5.5 - Porta Firewire padrão 1394 com 4, 6 ou 9 pinos, mínimo uma (1), integrada à placa principal (on board) ou conversor externo (cartão PCMCIA);
- 5.6 - Porta ESata, mínimo uma (1), integrada à placa principal (on board) ou conversor externo (cartão PCMCIA);
- 5.7 - Interface USB 2.0, ou superior, integrada à placa principal (on board), com no mínimo 4 conectores;
- 5.8 - Interface Bluetooth integrada;
- 5.9 - Dispositivo de apontamento integrado ao equipamento padrão "TouchPad" e mouse ótico externo com 2 botões ou mais e tecla "scroll";
- 5.10 - Teclado compatível com padrão brasileiro (ABNT-2) integrado ao equipamento;
- 5.11 - Saída para monitor externo integrada à placa principal, sem a utilização de adaptador;
- 5.12 - Câmera digital integrada;
- 5.13 - Unidade SSD de 256GB ou superior;
- 5.14 - Unidade ótica, camada dupla (dual), leitor e gravador de CD/DVD interno com velocidade de, no mínimo, 8X16X10X24X (DVD, CDR, CDRW, CD), ou superior, interna ou externa;
- 5.15 - Adaptador de rede, no mínimo 01 (um), integrado ao equipamento, velocidade 10/100/1000 Mbps, autodetectável, com conector RJ45;
- 5.16 - Interface Wireless padrão WLAN 802.11 g ou superior;
- 5.17 - Slot para Cartões Express Card de 54mm, com suporte para 54 e 34mm;
- 5.18 - Adaptador de alimentação com chaveamento automático 110/220 V em 50/60 Hz;
- 5.19 - Bateria recarregável, com tecnologia de íons de Lítio ou superior;
- 5.20 - Carregador de bateria bivolt (110/220 V em 50/60 Hz) automático, com plugue de alimentação;
- 5.21 - Placa Controladora de vídeo com no mínimo 512 MB de memória exclusiva e não compartilhada;
- 5.22 - Tela de vídeo padrão LCD colorido, diagonal mínima de 14 polegadas, matriz ativa, resolução interna mínima de 1366 x 768 a 60 Hz;
- 5.23 - Áudio estéreo de 16 bits, alto-falantes internos, saída externa para caixas de som/fone de ouvido e entrada para microfone;
- 5.24 - Deverá vir acompanhado de todos os drivers, em mídia separada, necessários à instalação correta dos dispositivos, compatíveis com o sistema operacional Windows 7 Professional;
- 5.25 - Deverá vir acompanhado de sistema operacional Windows 7 Professional ou superior no idioma português, em sua última versão, pré-instalado e configurado, com a devida licença de uso também em português;
- 5.26 - Deverá vir acompanhado de Manual Técnico em português;
- 5.27 - Deverá vir acompanhado de maleta de transporte com compartimento para o carregador e demais acessórios;
- 5.28 - Deverá vir acompanhado de todos os cabos, conectores e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 5.29 - Deverá ser comprovado que o modelo do equipamento ofertado é homologado pelos laboratórios da Microsoft para utilização com o Windows 7 Professional;
- 5.30 - Deverá vir acompanhado de cópia da(s) mídia(s) óptica(s) de recuperação de instalação, contendo todos os softwares, drivers, sistema operacional e aplicativos, que permitam o retorno à condição original de entrega.



## **PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

O prazo de garantia dos equipamentos descritos é de 36 (trinta e seis) meses;

A garantia dos produtos fornecidos compreende os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição do produto;

A garantia passará a vigorar a partir da data do Recebimento Definitivo a ser emitido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça Para Assuntos Institucionais.

## **ITEM 06**

### **OBJETO**

AQUISIÇÃO 01 (UM) COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) PADRÃO MACINTOSH

### **MOTIVAÇÃO**

Atender as demandas necessárias para o processamento das evidências forenses oriundas de mídias apreendidas em operações de busca e apreensão visando à instrumentalização do Laboratório de Combate a Cartéis.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO ITEM 06:**

- 6.1 - Processador de referência: marca Intel, Core i7, quad-core 2,3 GHz;
- 6.2 - Memória RAM: mínima 8 GB instalada, expansível, padrão DDR3 1600Mhz;
- 6.3 - Memória Cache L3 mínima de 6 MB;
- 6.4 - Porta Firewire padrão 1394 com 4, 6 ou 9 pinos, mínimo uma (1), integrada à placa principal (on board);
- 6.5 - Interface USB 3, integrada à placa principal (on board), com no mínimo 2 conectores;
- 6.6 - Interface Bluetooth integrada;
- 6.7 - Dispositivo de apontamento integrado ao equipamento padrão "TouchPad" e mouse ótico externo com 2 botões ou mais e tecla "scroll";
- 6.8 - Teclado compatível com idioma português integrado ao equipamento;
- 6.9 - Saída para monitor externo (DVI, VGA ou HDMI) integrada à placa principal, com ou sem a utilização de adaptador (adaptador deve estar incluso);
- 6.10 - Câmera digital integrada;
- 6.11 - Unidade SSD de 256GB ou superior;
- 6.12 - Adaptador de rede integrado ao equipamento, velocidade 10/100/1000 Mbps, autodetectável, com conector RJ45;
- 6.13 - Interface Wireless padrão WLAN 802.11 g ou superior;
- 6.14 - Adaptador de alimentação com chaveamento automático 110/220 V em 50/60 Hz;
- 6.15 - Bateria recarregável, com tecnologia de polímeros de Lítio ou superior;
- 6.16 - Carregador de bateria bivolt (110/220 V em 50/60 Hz) automático, com plugue de alimentação;
- 6.17 - Placa Controladora de vídeo com no mínimo 512 MB de memória exclusiva e não compartilhada;
- 6.18 - Tela de vídeo padrão com diagonal mínima de 15 polegadas, matriz ativa, resolução interna mínima de 1680 x 1050 pixels a 60 Hz;
- 6.19 - Áudio estéreo, alto-falantes internos, saída externa para caixas de som/fone de ouvido e entrada para microfone;
- 6.20 - Deverá vir acompanhado de sistema operacional Mac OS X Lion ou mais recente no idioma português, em sua última versão, pré-instalado e configurado, com a devida licença de uso também em português;
- 6.21 - Deverá vir acompanhado de Manual Técnico em português;



6.22 - Deverá vir acompanhado de maleta de transporte adequada com compartimento para o carregador e demais acessórios;

6.23 - Deverá vir acompanhado de todos os cabos, conectores e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento;

6.24 - Deverá vir acompanhado de cópia da(s) mídia(s) óptica(s) de recuperação de instalação, contendo todos os softwares, drivers, sistema operacional e aplicativos, que permitam o retorno à condição original de entrega.

#### **PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

O prazo de garantia dos equipamentos descritos é de 36 (trinta e seis) meses;

A garantia dos produtos fornecidos compreende os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição do produto;

A garantia passará a vigorar a partir da data do Recebimento Definitivo a ser emitido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça Para Assuntos Institucionais.

### **ITEM 09**

#### **OBJETO**

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SCANNER

#### **MOTIVAÇÃO**

Atender as demandas necessárias para a digitalização de processos e documentos visando à instrumentalização do Laboratório de Combate a Cartéis.

#### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO ITEM 09:**

9.1 - Sensor de imagem dual CCD;

9.2 - Resolução ótica de, no mínimo, 600 dpi;

9.3 - Modos de digitalização: Colorido, escala de cinza, preto e branco e automático;

9.4 - Volume diário de processamento de, no mínimo, 800 folhas formato A4;

9.5 - Velocidade de digitalização de, no mínimo, 20 páginas por minuto em colorido/escala de cinza a 300dpi e preto e branco a 600dpi;

9.6 - Deve possuir alimentador automático (ADF);

9.7 - Deve possuir capacidade de digitalização Duplex (frente e verso);

9.8 - Deve possuir capacidade do ADF de 40 folhas ou mais (tamanho A4, 80g/m<sup>2</sup>);

9.9 - Deve possuir formatos de saída: PDF, PDF pesquisável e JPEG;

9.10 - Deve possuir OCR com suporte ao idioma Português (Brasileiro), formatos de saída: .DOC (MS Word), .PDF (Adobe Acrobat);

9.11 - Deve aceitar papel com gramatura entre 52g/m<sup>2</sup> a 127g/m<sup>2</sup>;

9.12 - Deve possuir conexão USB 2.0;

9.13 - Deve ser compatível com sistema Windows 2000 Professional/ XP/ Vista/Seven ;

9.14 - Deve ter re-alinhamento automático da folha;

9.15 - Deve ter detecção de múltiplas folhas por sensor ultra-som;

9.16 - Deve ter remoção de paginas em branco;

9.17 - Deve possuir alimentação bivolt (100 a 240 Vac);

9.18 - Deve acompanhar cabo USB, mídias de instalação do softwares e drivers (CD e/ou DVD), fonte de alimentação, cabo de força e demais itens necessários para o funcionamento do equipamento;

9.19 - Deve possuir manual em português.



## **PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

O prazo de garantia dos equipamentos descritos é de 36 (trinta e seis) meses;

A garantia dos produtos fornecidos compreende os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição do produto;

A garantia passará a vigorar a partir da data do Recebimento Definitivo a ser emitido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça Para Assuntos Institucionais.

## **ITEM 10**

### **OBJETO**

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SOFTWARE PARA ANÁLISE FORENSE DE EVIDÊNCIAS DIGITAIS

### **MOTIVAÇÃO**

Atender as demandas necessárias para realizar a extração e análise de dados de mídias apreendidas em operações de busca e apreensão visando à instrumentalização do Laboratório de Combate a Cartéis.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO ITEM 10:**

10.1 - Licenças de uso de softwares de perícia forense em suíte integrada ou não, na modalidade perpétua, com fornecimento de mídia de instalação em CD/DVD, próprio para realização de Perícia Forense e execução em Estação de Trabalho Local (Fixa ou Móvel) com arquitetura Intel ou AMD e sistema operacionais da família MS-Windows (XP, Vista, 7 e/ou Server 2003/2008);

10.2 - Permitir a execução de investigações forenses através de rede de computadores e da Internet comunicando-se com o agente passivo instalado em qualquer estação de trabalho, sendo controladas por um servidor central de autenticação/autorização;

10.3 - Ter capacidade para busca de variações gramáticas com expressões regulares por *Stemming* ou *proximidade*;

10.4 - Ter capacidade realizar preview de no mínimo 5 drives físicos;

10.5 - Deve ser fornecida a capacidade de realizar a leitura de imagens de disco do tipo E01, SnapBack Safeback 2.0, Linux DD, ICS Ghost (somente a imagem forense), SMART;

10.6 - Permitir a capacidade de criar e exportar listas de hash MD5, SHA1 e SHA256 de discos e arquivos em extensão ".csv", padrão de mercado;

10.7 - Ter a capacidade de apresentar um conjunto de ferramentas que contemplam recuperação de senhas, geração de imagens de discos, visualização e interpretação de registros do Windows;

10.8 - Ter flexibilidade de utilizar Banco de Dados Oracle para garantir a integridade e segurança dos dados coletados;

10.9 - Fornecer o Suporte a imagens em CD e DVD das seguintes aplicações: Alcohol (\*.mds) CloneCD (\*.ccd) ISO, IsoBuster, CUE, Nero (\*.nrg) Pinnacle (\*.pdi) PlexTools (\*.pxi) Roxio (\*.cif) Virtual CD (\*.vc4);

10.10 - Possuir a capacidade de recuperar senhas EFS, em sistemas operacionais Windows 2000 e XP Professional;

10.11 - Possuir a capacidade de criar imagens de disco em formato E01, AFF e RAW DD (padrões de mercado);

10.12 - Possuir a capacidade de indexar o conteúdo dos arquivos de evidência;



- 10.13 - Deve suportar os seguintes sistemas de arquivo: FAT12, FAT16, FAT32, NTFS e EXT2/3/4;
- 10.14 - Permitir a visualização de vários arquivos já pré-organizados por extensão pela ferramenta, de forma nativa;
- 10.15 - Permitir a visualização de e-mails encontrados de forma nativa (através da interface do usuário perito em investigação forense);
- 10.16 - Permitir a visualização de arquivos gráficos (figuras, fotos, etc.) de forma nativa (através da interface do usuário perito em investigação forense);
- 10.17 - Efetuar análise de assinaturas e extensões de arquivos, evidenciando se os mesmos foram renomeados propositalmente;
- 10.18 - Realizar filtros pré-definidos na aplicação e passíveis de customização via script;
- 10.19 - Permitir a criação de Indexes com o objetivo de aperfeiçoar as habilidades de busca;
- 10.20 - Possibilitar a geração automática de relatórios a partir de marcações feitas durante a investigação;
- 10.21 - Permitir a exportação dos relatórios para diversos formatos como HTML;
- 10.22 - Possibilidade de exposição do arquivo de evidência como compartilhamento de rede, permitindo acesso por outras aplicações, protegendo os dados contra gravação;
- 10.23- Possuir recurso para recuperação de senhas que suportem os formatos de arquivos gerados pelos aplicativos: ABICoder; MS Access; ACT; AIM; AmiPro; AOL; Approach; ARJ; Ascend; Ashampoo; BestCrypt; BPFTP; CDLock; CheckWriter; CodedDrag; crypt; Cryptainer; CryptaXix; Cryptext; CuteFTP; DataPerfect; dBASE; DriveCrypt; DriveCryptPP; EasyCrypto; EFS; EMF; FileMaker; Hello; ICQ; InvisibleSecrets; Justsystem; Kaikei; KeePass; Kremlin; Lockit; Lotus123; MaxCrypt; MessengerPlus; Money; MozillaMasterPassword; MozillaProtectedData; MSBackup; MSMail; MSNMessenger; MYOB; NetscapeMail; Microsoft Office; Omziff; OpenOffice; Organizer; Palm; Paradox; PasswordPal; PasswordSafe; PCEncrypt; PDF; PFX; PGP; PGPDisk; ProtectedRegistry; ProWrite; PST; PWL; QuattroPro; Quickbooks; Quicken; RARPassword; SafeHouse; SAMFile; Scheduler; ScreenSaver; SecretStuff; SecureIT; SiFEU; SourceSafe; Steganos; STools; SymantecQA; TrueCrypt; VBA; VersaCheck; Whisper; WinZip9; WordPerfect; WordPro; WS\_FTP; XPCredentials; YahooMessenger; ZIP;
- 10.24 - Possuir recurso para ataque de força bruta a senhas que usa processamento distribuído, utilizando o tempo ocioso das CPU's para auxílio na quebra de senhas;
- 10.25 - Possuir suporte de 24 meses com atualizações on-line e/ou envio de novas mídias.

## **PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

O prazo de garantia dos equipamentos descritos é de 36 (trinta e seis) meses;  
A garantia dos produtos fornecidos compreende os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição do produto;

A garantia passará a vigorar a partir da data do Recebimento Definitivo a ser emitido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça Para Assuntos Institucionais.

## **ITEM 14**

### **OBJETO**

AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL

### **MOTIVAÇÃO**

Atender as demandas necessárias para a captura de imagens fotográficas visando à instrumentalização do Laboratório de Combate a Cartéis.



## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO ITEM 14:**

### **14.1 - Dispositivo de Captura de Imagem**

Tipo: CCD ou CMOS de 1/2,3 polegadas  
Pixels efetivos: no mínimo 12 Megapixels

### **14.2 - Objetiva**

Zoom Ótico de, no mínimo, 35 x  
Deve ter estabilização de imagem e Modo Macro

### **14.3 - Controle de exposição**

Sensibilidade ISO com faixa no mínimo, entre 160 a 1600

### **14.4 - Visor**

Tipo Eletrônico com tela LCD de, no mínimo, 2.7 polegadas

### **14.5 - Flash**

Modos: Automático, Manual e Desligado  
Deve ter Redução do Efeito de Olhos Vermelhos

### **14.6 - Tipos de arquivos**

Fotos: JPEG  
Filmes: MOV [H.264] (deve produzir vídeos tipo Full HD, resolução 1920 x 1080 pixels)

### **14.7 - Interface**

USB 2.0 ou superior  
Deve acompanhar cabo

### **14.8 - Cartão de memória**

Tipo: SD / SDHC  
Deve acompanhar no kit um cartão de, no mínimo, 16GB de capacidade, com velocidade padrão classe 6 ou superior

### **14.9 - Fonte de alimentação**

Tipo: Bateria Recarregável de Lítio com capacidade de no mínimo, 200 disparos (Deve acompanhar cabo e/ou dispositivo para carregamento da bateria)

## **PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

O prazo de garantia dos equipamentos descritos é de 24 (vinte e quatro) meses;  
A garantia dos produtos fornecidos compreende os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição do produto;

A garantia passará a vigorar a partir da data do Recebimento Definitivo a ser emitido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça Para Assuntos Institucionais.

## **CONSIDERAÇÕES COMUNS A TODOS OS ITENS**

### **(01) DOCUMENTAÇÃO**

Serão aceitos os documentos a seguir relacionados como formas de comprovação dos requisitos técnicos constantes deste Edital, os quais deverão acompanhar a proposta, sob pena de desclassificação (nos termos do item 5.3 do Edital): catálogos, prospectos, folhetos, manuais e outros



documentos emitidos pelo fabricante, em original ou cópia autenticada; documentos obtidos pela Internet no "site" do fabricante. As páginas deverão ser impressas com a indicação do endereço URL em que foram obtidas.

#### **(02) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

A CONTRATADA deverá entregar o material em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais. É desejável a antecipação de quaisquer itens que possam ser entregues em um prazo menor, sendo que o pagamento dar-se-á apenas a entrega da totalidade dos componentes de cada item.

O local de entrega é na Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, na Rua Andrade Neves, número 106, 9º andar, centro de Porto Alegre.

#### **(03) RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**

O gestor do contrato e responsável pelo recebimento será o Sr. Neldo Augusto Dobke Valadão, telefone (51) 3295.8168, e-mail neldodobke@mp.rs.gov.br

#### **(04) CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

O prazo de pagamento é de 10 dias a contar do recebimento definitivo do objeto.

#### **(05) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A contratante, Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, tem como obrigações pagar o preço definido, fiscalizar e gerenciar o contrato.

#### **(06) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada tem como obrigações entregar o item conforme as condições deste termo de referência, informando ainda o(s) responsáveis pela entrega e mantendo sigilo das informações.

#### **(07) CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Critério de avaliação das propostas será o MENOR PREÇO POR ITEM;

Os preços unitários e totais deverão estar indicados em moeda nacional, incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da Licitante vencedora;

Deverá conter, para cada item cotado, especificações e características detalhadas dos equipamentos, bem como o nome do fabricante, marca e modelo;

Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

#### **(08) CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Todos os produtos fornecidos devem ser novos e de primeiro uso, não serão aceitos produtos remanufaturados;

Não será aceito equipamento que não atenda fielmente às especificações técnicas solicitadas, exceto com configurações superiores, desde que respeitada a compatibilidade;

Será emitido pela Área Técnica da **Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais** um parecer sobre a verificação dos equipamentos objeto nesta Cotação.